



# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

### PROJETO DE LEI Nº 25 / 2021

#### “ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2021 DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2021 do Município da Campanha, Lei Municipal nº 3308, de 27 de novembro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para atender as atividades constantes da dotação:

02 – Executivo  
02.09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação  
02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08 – Assistência Social  
244 – Assistência Comunitária  
1309 – Programa de Assistência Comunitária  
**4.091 – Manutenção dos Programas de Recuperação**

- 3350.41.00 – Contribuições – R\$ 24.000,00

Fonte de Recursos: 00 – Recursos Ordinários

**Adição: R\$ 24.000,00**

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do § 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Executivo  
02.09 – Secretaria Mun. Desenv. Social e Habitação  
02.09.03 – Desenvolvimento Social e Fundo Mun. Habitação  
14 – Direitos da Cidadania  
14.422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos  
14.422.1309 – Programa de Assistência Comunitária  
**4.098 – Manutenção da Seção de Direitos Humanos e Cidadania**

- 3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 24.000,00

Fonte de Recursos: 00 – Recursos Ordinários

**Redução: R\$ 24.000,00**

**Secretaria Municipal de Governo**  
**Departamento de Atos e Publicações**  
secretariageral@campanha.mg.gov.br - Telefone: (35) 3261-2187  
Rua Dr. Brandão, 59 - Cep: 37400-000 – Campanha - MG - CNPJ: 18.712.174/0001-42

Al.  
J.



# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 19 de abril de 2021.

**LAZARO ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**JOSE LUIZ PAGANI DA SILVA**  
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

**Secretaria Municipal de Governo**  
**Departamento de Atos e Publicações**

secretariageral@campanha.mg.gov.br - Telefone: (35) 3261-2187  
Rua Dr. Brandão, 59 - Cep: 37400-000 – Campanha - MG - CNPJ: 18.712.174/0001-42



# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

### MENSAGEM

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que **“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2021 DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente projeto de abertura de crédito adicional especial será para atender as atividades da necessidade de acolhimento, no caso, as crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco, sendo estas consideradas público prioritário das políticas de assistência social. Trata-se de parceria junto ao Instituto Nhá Chica a qual será efetivada por meio do atendimento do público alvo, sendo a mesma executada por atendimento a menor internado. A necessidade de se firmar a parceria é de suma importância uma vez que o Município não possui estrutura de abrigo para atender a demanda desse público. Ressaltamos ainda que a referida parceria se dá em virtude de determinação por meio de procedimento judicial do pedido de acolhimento institucional de menores em situação de risco.

Diante da relevância pública do planejamento orçamentário municipal e de seu equilíbrio fiscal, rogamos aos Nobres, a apreciação e aprovação do Projeto de Lei em questão.

Campanha, 19 de abril de 2021.

  
**LAZARO ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**JOSE LUIZ PAGANI DA SILVA**  
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

**Secretaria Municipal de Governo**  
**Departamento de Atos e Publicações**

secretariageral@campanha.mg.gov.br - Telefone: (35) 3261-2187  
Rua Dr. Brandão, 59 - Cep: 37400-000 – Campanha - MG - CNPJ: 18.712.174/0001-42



# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

Campanha, 19 de abril de 2021.

### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROJETO DE LEI Nº 25 / 2021 (Inciso I, Art. 16 – Lei Complementar 101/2000)

**Objeto da Despesa:** “Abre crédito adicional especial no orçamento do exercício 2021 do Município da Campanha e dá outras providências”.

**Fonte de Custeio:** Criação de dotação no orçamento: 02.09.01.08.244.1309.4.091 – 3350.41.00

**Fonte de Recursos:**00 – Recursos Ordinários

**Valor:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

**Vigência:** A partir da data de publicação

#### 1 – Demonstrativo de estimativa de impacto orçamentário e financeiro

##### Legislação

Arts. 15, 16 e 17 da LRF

Exemplo de Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental:

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
ESPECIFICAÇÕES	2021	2022	2023
Receita Estimada e Despesa Fixadas para o exercício - LDO (A)	56.392.250,01	60.508.884,25	64.926.032,81
Projeção da Despesa (B)	24.000,00	36.000,00	36.000,00
Estimativa do Impacto Orçamentário / Financeiro (B/Ax100)	0,04	0,06	0,06

##### PREMISSAS

Premissas utilizadas:

1. Parceria firmada com o Instituto Nhá Chica e o Município;
2. A média mensal do valor das despesas com pagamento de aluguel – R\$ 3.000,00;
3. Para o exercício de 2021 considerou-se o período de maio a dezembro (8 meses);
4. Para os exercícios de 2022 e 2023 considerou-se o período de janeiro a dezembro (12 meses);
5. Para os exercícios de 2022 e 2023 foi mantido o valor da média mensal das despesas e, não se aplicou o índice de reajuste, uma vez que o Município não tem a certeza de que haverá a necessidade de manter a parceria junto ao Instituto Nhá Chica.

##### Impacto Estimado da Projeção Anual das Despesas

2021 – R\$ 24.000,00

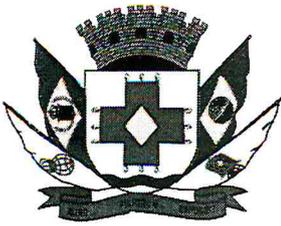
2022 – R\$ 36.000,00

2023 – R\$ 36.000,00

**Secretaria Municipal de Fazenda  
Departamento de Contabilidade**

contabilidade@campanha.mg.gov.br - Telefone: (35) 3261-3314

Rua Dr. Brandão, 59 - Cep: 37400-000 – Campanha - MG - CNPJ: 18.712.174/0001-42



# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

### METODOLOGIA DE CÁLCULO

1. A metodologia utilizada calcula o percentual entre o total anual da projeção da despesa (B) e o montante da receita estimada e despesa fixada prevista na LDO (A) para cada exercício correspondente.

O ordenador da despesa declara que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Legislação

Art. 15, 16 e 17 da LRF.

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 demonstramos a seguir a compatibilidade da nova despesa:

#### a) Objeto da contratação e valor previsto

Projeto de Lei – “Abre crédito adicional especial no orçamento do exercício 2021 do Município da Campanha e dá outras providências”.

#### b) Adequação da Lei Orçamentária Anual

O objeto proposto tem cobertura orçamentária e financeira no orçamento por conta de dotações próprias do orçamento.

#### c) Compatibilidade com o Plano Plurianual

A referida despesa tem compatibilidade com as diretrizes e objetivos do plano plurianual.

#### d) Compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias Prioridades LDO

A referida despesa tem compatibilidade com as diretrizes, objetivos e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Face às regularidades acima demonstradas, autorizo a contratação da referida despesa.

  
LAZARO ROBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

  
RAQUEL CARVALHO SANTOS ELIAS  
Secretária Mun. Fazenda

**Secretaria Municipal de Fazenda**  
**Departamento de Contabilidade**

contabilidade@campanha.mg.gov.br - Telefone: (35) 3261-3314  
Rua Dr. Brandão, 59 - Cep: 37400-000 – Campanha - MG - CNPJ: 18.712.174/0001-42